



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA e LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer.

4.4.90.51.27.02 – 27.812.0039-1.012 Obras e Instalações –

Emenda 2022.3508108.40534

R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.4.2.2.99.0.1 – Outras Transferências do Estado.

Fonte: 02

Excesso de Arrecadação :

R\$ 200.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 09 de junho de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

H

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER DO POVO"

-09-Jun-2022-16:12-000182-1/2

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, correspondente ao Repasse de Emenda Parlamentar por parte da Deputada Damaris Moura, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme Emenda: 2022.3508108.40534, para aplicação em Despesas de Capital.

O respectivo repasse será utilizado para reformas e construções junto ao espaço denominado campo do BURITAMA FUTEBOL CLUBE.

Assim, necessário se faz a abertura do crédito especial para inserção no orçamento de 2022, para desenvolvimento desta ação.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

